LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matrícula	ficha
66.782	01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 05, da quadra B, do loteamento denominado PARQUE GENERAL OSORIO, situado neste município e comarca de Sumaré-SP medindo: 12,00 metros de frente para a rua 12, igual medida nos fundos onde confronta com a viela sanitária do lote 23, por 22,00 metros de ambos os lados, pelos quais confronta com os lotes 04 e 06, com área de 264,00 metros quadrados.CONTRIBUINTE Nº 2.047.0303.005.4.PROPRIETÁRIO:GUMERCINDO OLIVEIRA BARROS, casado, residente em Campinas.TITULO AQUISITIVO: --- Transcrição 30.748, Lº 3T, fls. 279/280 do 3º Cartório de Registro de -- Imóveis de Campinas.Sumaré 05 de outubro de 1.992.A Oficial _____ (Lucia Helena Vilella de Camargo).

-.-.

R.01-66.782-Sumaré 05 de outubro de 1.992.Conforme Auto de Penhora assinado aos 18 de agosto de 1.992, determinado pelo despacho do MM.Juiz de-Direito de Serviços Anexo das Fazendas desta comarca de Sumaré-SP. exarada do Proc.3833/92 da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra GUMERCINDO OLIVEIRA BARROS, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de Ncz$ 1.867,02, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Valdomiro Tonin(registro feito nos termos da Lei 6830/80). Oficial _____ (Lucia Helena Vilella de Camargo).

-.-.

Av.2-66.782-Sumaré, 23 de julho de 2008. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10 de fevereiro de 2008, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 4464/96 - apenso ao nº 453/01, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **GUMERCINDO DE OLIVEIRA BARROS,** perante o Juízo acima para a cobrança das quantias de R$3.220,12 e R$376,98, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$15.000,00, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 169507, de 10.07.2008). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o

AV.3/66782-Sumaré, 15 de abril de 2016.

Continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/02/2019 14:31:03

matrícula 66.782 | ficha 01

Título prenotado sob nº 301.659 em 11 de abril de 2016.

PENHORA - Pela certidão para averbação de penhora expedida aos 11 de abril de 2016, de conformidade com o auto de penhora de 20 de janeiro de 2014, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 659, § 6º do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 0504493-8220098260604, dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO MUNICIPIO DE SUMARÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 45.787.660/0001-00, em face de **GUMERCINDO DE OLIVEIRA BARROS**, CPF nº 023.099.808-97, em tramite perante ao Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré-SP,. procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **penhorado**, para satisfação da dívida no valor de R$381,72, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. **(Constou ainda, que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).**

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/02/2019 14:31:03